



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZOANS

**EDITAL N°. 001-2013/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2014 SEDUC –
CAPITAL/INTERIOR**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de Professores nos Ensinos Regular, Especial e Tecnológico para a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC CAPITAL/INTERIOR, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis n.º 2.607 de 28 de junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 2000.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PSS será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC.
- 1.2 As vagas serão oferecidas de acordo com Anexo IV - Tabela de Vagas por Município e Componente Curricular.
- 1.3 O candidato deverá indicar no ato da inscrição o município que deseja atuar, caso o município de atuação seja Manaus deverá indicar também o Distrito/Zona onde pretende ser lotado caso selecionado.
- 1.4 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus.
- 1.5 O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> e <http://www.educacao.am.gov.br> para consulta e impressão.

2. DO REQUISITO BÁSICO

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

FUNÇÃO: Professor

QUADRO 01

**FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO PRESENCIAL COM
MEDIÇÃO TECNOLÓGICA**

Professor Ensino Presencial com Mediação Tecnológica	REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em qualquer área ou Normal Superior.
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS BÁSICOS

Educação Especial 01 (1º a 5º ano)	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, mais curso de Educação Especial com carga horária mínima de 80 horas, nas áreas da deficiência visual, ou auditiva ou intelectual.
Educação Especial 02 (6º a 9º ano e Ensino Médio) - Língua Portuguesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa mais curso de Educação Especial com carga horária mínima de 80 horas, nas áreas da deficiência visual, ou auditiva ou intelectual.
Educação Especial 03 (6º a 9º ano e Ensino Médio) – Matemática	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática mais curso de Educação Especial com carga horária mínima de 80 horas, nas áreas da deficiência visual, ou auditiva ou intelectual.
Educação Especial 04 (1º a 9º ano) – Educação Física	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física mais curso de Educação Especial com carga horária mínima de 80 horas.
Educação Especial 05 (6º a 9º ano) – Ciências Naturais – Escola Bilíngue.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências mais curso de Educação Especial em LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas.
Educação Especial 07 (6º a 9º ano) – Geografia – Escola Bilíngue	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Geografia mais curso de Educação Especial em LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas.
Educação Especial 08 (6º a 9º ano) – História – Escola Bilíngue	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História mais curso de Educação Especial em LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas.
Educação Especial 09 (6º a 9º ano) – Língua Portuguesa – Escola Bilíngue	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa mais curso de Educação Especial em LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas.
Educação Especial 10 (6º a 9º ano) – Língua Inglesa – Escola Bilíngue	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Língua Inglesa mais curso de Educação Especial em LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas.

Educação Especial 11 (6º a 9º ano) – Matemática – Escola Bilíngue.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática mais curso de Educação Especial com carga horária mínima de 80 horas, nas áreas da deficiência visual, ou auditiva ou intelectual.
Educação Especial 12 (6º a 9º ano) - Ensino Religioso – Escola Bilíngue.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização Lato Sensu com a carga horária mínima de 360 horas ou Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas com curso na área temática Ensino Religioso com carga horária mínima de 120 horas (exceto cursos de Teologia e Ciências da Religião), mais curso de Educação Especial em LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas.
Educação Especial 13 (6º a 9º) – Artes – Escola Bilíngue.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística ou Bacharel em Artes com complementação pedagógica, mais curso de Educação Especial em LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas.
Educação Especial 14 (6º a 9º ano e Ensino Médio) – Tradutor Intérprete de Libras	Curso Superior completo em Licenciatura Plena em qualquer área, mais certificado de tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais expedido pelo PROLIBRAS/MEC ou certificação de outras instituições reconhecidas pelo MEC ou declaração de proficiência em tradução e interpretação Português/LIBRAS – LIBRAS/Português realizada pela banca examinadora da GAEE/Centro de Apoio ao Surdo – CAS/AM.
Educação Especial 15 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área mais certificado expedido pelo PROLIBRAS/MEC ou certificação de outras instituições reconhecidas pelo MEC ou pela Federação Nacional de Educação e Inclusão do surdo – FENEIS.
Séries Iniciais (1ª a 5ª ano)	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior.

Artes	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística ou Bacharel em artes com complementação pedagógica.
Biologia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas ou Bacharel com complementação pedagógica.
Ciências	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas (exceto os licenciados pela UFAM) ou Bacharel com complementação pedagógica.
Educação Física	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharel com complementação pedagógica.
Ensino Religioso	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização Lato Sensu com a carga horária mínima de 360 horas ou Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas com curso na área temática Ensino Religioso com carga horária mínima de 120 horas (exceto cursos de Teologia e Ciências da Religião).
Filosofia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Filosofia ou Bacharel com complementação pedagógica.
Física	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Física ou Bacharel com complementação pedagógica.
Geografia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Geografia ou Bacharel com complementação pedagógica.
História	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História, Filosofia (com formação até 1998) ou Bacharel com complementação pedagógica.
Língua Espanhola	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola.
Língua Inglesa	Curso Superior completo de

	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Língua Portuguesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura.
Matemática	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática ou Bacharel com complementação pedagógica.
Química	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Química ou Bacharel com complementação pedagógica.
Sociologia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais ou Bacharel com complementação pedagógica.
<p>3. DA INSCRIÇÃO</p> <p>3.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do site http://www.concursoscopec.com.br, no período entre 0 (zero) hora de dia 02 de dezembro até as 23h59min do dia 7 de dezembro de 2013, observado o horário oficial de Manaus.</p> <p>3.2 Ao realizar a inscrição via internet o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas, transferir os dados via internet e imprimir o Comprovante de Inscrição.</p> <p>3.3 A solicitação de inscrição só poderá ser feita exclusivamente via internet e após a impressão do formulário, o candidato deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado abaixo no período de 9 a 13 de dezembro de 2013 no horário de 8h às 14h para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Formulário de Inscrição.</p> <p>3.3.1 Os candidatos que fizeram opção para o município de Manaus somente poderão efetivar suas inscrições nas seguintes escolas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Barão do Rio Branco – Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.152 – Centro. • Escola Estadual Nossa Senhora da Divina Providência – Rua: do Cruzeiro – nº. 04 - Betânia. • Escola Estadual Solon de Lucena, – Av. Constantino Nery, s/n – São Geraldo. • Escola Estadual Presidente Castelo Branco – Travessa Aderson de Menezes, s/n – São Jorge. • Escola Estadual Ernesto Penafort – Rua: Marginal, s/n – São José II. • Aldeia do Conhecimento Profª. Ruth Prestes Gonçalves – Avenida Noel Nutels – 51 – Cidade Nova. • Escola Estadual Prof. Rui Alencar – Avenida Margarita s/n – Nova Cidade 	

3.3.2 Locais de inscrição para os candidatos que fizeram opção para o interior:

Na Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC dos municípios de Anamá, Anorí, Autazes, Barreirinha, Benjamin Constant, Berurí, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Carauari, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antonio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Uruará e Urucurituba.

Alvarães – Escola Estadual Johannes Petrus

Amaturá – Escola Estadual São Cristovão

Apuí – Escola Estadual. Gilberto Mestrinho

Atalaia do Norte – Escola Estadual Pio Veiga

Barcelos – Escola Estadual Pe. João Badaloti

Caapiranga – Escola Estadual Carmina de Castro

Canutama – Escola Estadual Tancredo Neves

Careiro Castanho – Escola Estadual Marçal M. Girão

Céu do Mapiá – Escola Estadual Cruzeiro do Céu

Cucuí – Coordenadoria São G. da Cachoeira

Fronteira – Coordenadoria/Tabatinga

Guajará – Escola Estadual Jose C Raposo

Iauaretê – Coordenadoria São G. da Cachoeira

Itamarati – Escola Estadual Francidene Soares

Itapiranga – Escola Estadual Amazonino Mendes

Japurá – Escola Estadual Dorothea de Souza Braga

Juruá – Escola Estadual Romerito Brito

Jutaí – Escola Estadual João Van Dungen

Manaquirí – Escola Estadual Anselmo Jacob

Maraã – Escola Estadual Senador João Bosco

Novo Airão – Escola Estadual Balbina Mestrinho

Pauini – Escola Estadual Frei Mario Sabino

Presidente Figueiredo – Escola Estadual Maria Calderaro

Rio Preto da Eva – Escola Estadual Rio Preto da Eva

Santa Izabel do Rio Negro – Escola Estadual Santa Izabel

Silves – Escola Estadual Humberto C. Branco

Tonantins – Escola Estadual São Francisco

Uariní – Escola Estadual Edson Melo

- 3.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.5 Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o município/comunidade que deseja atuar, o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
- 3.6 Os Candidatos que desejam atuar no município de Manaus deverão indicar no ato da inscrição o Distrito/Zona no qual se selecionados serão lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Distrito/Zona, conforme **Anexo II** Tabela de Escolas Estaduais da Capital por Distrito.
- 3.7 O candidato para o cargo de Professor Ensino Presencial com Mediação Tecnológica deverá indicar no formulário de

- inscrição o nome da comunidade que deseja trabalhar, conforme **Anexo III** – Tabela de Comunidade.
- 3.8 O candidato interessado ao cargo de Professor Ensino Presencial com Mediação Tecnológica deverá ser morador da comunidade para o qual efetuará sua inscrição.
- 3.9 Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
- 3.10 O candidato inscrever-se-á para o município que deseja atuar, ficando vedada à remoção.
- 3.11 O candidato poderá fazer até duas inscrições desde que atendam as seguintes condições:
- 3.11.1 Inscrição em Componentes curriculares diferentes;
 - 3.11.2 Distritos ou comunidades diferentes; ou
 - 3.11.3 Municípios diferentes
- 3.12 O candidato que não atender às exigências dos itens 3.11.1 a 3.11.3 ou efetivar mais de duas inscrições, terá a inscrição de menor número de identificação cancelada.
- 3.13 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos alteração de município, componente curricular, Distrito/Zona ou comunidade seja qual for o motivo alegado.
- 3.14 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 3.15 Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/Zona Rural (interior) ou Distrito/Zona (capital) conforme a opção feita na inscrição.
- 3.16 Em caso de excederem candidatos classificados em relação ao número de vagas existentes no Distrito/Zona (capital), no qual o candidato foi inscrito, a Seduc remanejará candidatos para outro Distrito/Zona (capital) diferente do qual foram inscritos, conforme a necessidade de preenchimento de vagas.
- 3.17 Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.18 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.19 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
- 3.20 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.
- 3.21 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 3.22 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.23 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como

também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEDUC e ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.24 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;

b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Comprovante dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;

- b) Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).
 - c) Documentos para pontuação de títulos de especialização, mestrado ou doutorado (se houver).
 - d) Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - e) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.
- 5.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)
- 5.3 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato (registrado em cartório), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.
- 5.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 5.4 No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o Formulário de Inscrição.
- 5.5 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
- 5.5.1 Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
- 5.6 Não serão aceitos declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhados da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.
- 5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2**.
- 6. DO PROCESSO SELETIVO**
- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de *Curriculum Vitae*, que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:
- 6.1.1 A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.
- 6.1.2 A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o

exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter classificatório.

Quadro 2

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de professor	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Especialização em outras áreas	5 pontos	5 pontos
Mestrado em outras áreas	10 pontos	10 pontos
Doutorado em outras áreas	15 pontos	15 pontos
Especialização na área de Educação	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de educação	25 pontos	25 pontos
Doutorado na área de educação	30 pontos	30 pontos

6.2 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.

6.3 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

6.4 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

6.4.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

6.4.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.

- 6.5 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
- 6.6 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
- 6.7 Somente serão considerados os cursos de **Mestrado e Doutorado** credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
- 6.8 Os cursos de **Especialização** deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas
- 6.9 A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;
- 6.9.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 6.10 Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 6.11 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
- 6.12 Às exigências como requisito básico do componente curricular não serão atribuídos pontos.
- 6.13 **Não serão atribuídos pontos para:**
- a) As exigências como requisito básico
 - b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
 - c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
 - d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.
 - e) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
 - f) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
 - g) Histórico Escolar.
 - h) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
 - i) Ata de defesa de dissertação ou tese.
- 6.14 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.
 - b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou

incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- c) Entregar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.
- d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.3 deste edital.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2.
- 7.2 O resultado dos candidatos classificados será divulgado no site <http://www.concursoscopec.com.br>
- 7.3 O CETAM/COPEC disponibilizará no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a Situação Individual do candidato no Processo Seletivo simplificado para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato após a publicação do Resultado.
- 7.4 O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> nas datas previstas no Anexo I.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
 - 1º) Maior idade;
 - 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e;
 - 3º) maior tempo de experiência profissional no componente curricular que estiver inscrito.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 9.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br, e seguir as instruções ali contidas.
- 9.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
- 9.5 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 9.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
- 9.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela

Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 07 (sete) dias úteis.

- 9.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC www.concursoscopec.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação.
- 9.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 9.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.
- 9.13 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.
- 9.14 Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.15 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 O Resultado Final será homologado pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 10.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da Homologação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- 11.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:
- a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
 - d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Estado;
 - e) Não ter sido aposentado por invalidez;
 - f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
 - g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
 - h) Cumprir as determinações deste edital;
 - i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

12. DO CONTRATO

- 12.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 2.607, de 28 de junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 2000 que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público.

12.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
- e. Certificado Militar (para homens)
- f. Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
- g. Comprovante de Residência (água ou telefone)
- h. Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
- i. Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)
- j. 2 fotos 3x4
- k. Carteira de Trabalho;
- l. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado)
- m. Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

12.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

12.4 A remuneração será equivalente às horas contratadas.

12.5 Os Valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a carga horária semanal:

12.6 O candidato selecionado poderá ser contratado com carga horária de até 40 horas semanais;

Nº.	Carga horária Máxima	Remuneração
1	40 horas	2.965,37

13. DA LOTAÇÃO

13.1 O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Gerência de Lotação (Seduc/Sede) e ou Coordenador/Gestor Representante (Interior), sob pena de decair o direito a vaga, **sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola ou município.**

13.2 O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

13.3 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

13.4 Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

13.5 Os candidatos que excederem o número de vagas existentes no Distrito/Zona (capital) onde efetivaram sua

inscrição, a Seduc remanejará para outros Distritos/Zonas (capital) mediante necessidade de preenchimento de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, no Manual, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.
- 14.2 Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> nas datas previstas no **Anexo I**.
- 14.3 Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:
- a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
 - c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
 - d) não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.
- 14.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.
- 14.5 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 14.6 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.
- 14.7 Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 14.8 O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do PSS, os cadernos de questões, folha de respostas e demais documentos.
- 14.9 Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a SEDUC.
- 14.10 O candidato contratado ao final do ano letivo passará por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos

inerentes ao desempenho da função. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente.

14.11 A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na escola que o contratado exerce a função, que será composta pelo Gestor, Pedagogo e um Professor representante.

14.12 Após a homologação publicada no Diário Oficial do Estado, a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

14.13 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no **item 10.2**.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEDUC, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do edital	até 25 de novembro de 2013
Período de Inscrição via internet	02 de dezembro a 07 de dezembro de 2013
Efetivação das inscrições (entrega do formulário de inscrição e documentações)	09 a 14 de dezembro de 2013
Período de análise	Capital: 15 de dezembro de 2013 a 8 de janeiro de 2014
	Interior: 23 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014
Divulgação do resultado	Capital: 14 de janeiro de 2014
	Interior: 23 de janeiro de 2014
Entrada de Recursos contra resultado	Capital: 15 e 16 de janeiro de 2014
	Interior: 23 e 24 de janeiro de 2014

Decisões da análise dos Recursos	Capital: 23 de janeiro de 2014 Interior: 31 de janeiro de 2014
Resultado Final	Capital: 24 de janeiro de 2014 Interior: 01 de fevereiro de 2014
Homologação do Resultado Final	Capital: 27 de janeiro de 2014 Interior: 02 de fevereiro de 2014

ANEXO II
ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL POR DISTRITO

COORDENADORIA DISTRITAL 01

Nº de ordem	Escola	Endereço	Nº	Bairro
01	CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS PROF. JACIRA CABOCLO	AV. CONSTANTINO NERY	603	PRESIDENTE VARGAS
02	CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS PROF. PAULO FREIRE	AV. WALDEMAR PEDROSA	60	CENTRO
03	COLEGIO DOM PEDRO II	AV. SETE DE SETEMBRO	S/N	CENTRO
04	COLEGIO BRASILEIRO PEDRO SILVESTRE	RUA DEZ DE JULHO	843	CENTRO
05	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO TELES DE SOUZA	RUA SANTA QUITÉRIA	805	PRESIDENTE VARGAS
06	ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS	AV. JOAQUIM NABUCO	S/N	CENTRO
07	ESCOLA ESTADUAL BALBINA MESTRINHO	AV. MANICORÉ	700	CACHOEIRINHA
08	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	AV. JOAQUIM NABUCO	1152	CENTRO
09	ESCOLA ESTADUAL CARVALHO LEAL	RUA BORBA	S/N	CACHOEIRINHA
10	ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO AZEVEDO	RUA XAVIER DE MENDONÇA	155	NOSSA SENHORA APARECIDA
11	ESCOLA ESTADUAL EUCLYDES DA CUNHA	AV. CARVALHO LEAL	S/N	CACHOEIRINHA
12	ESCOLA ESTADUAL FARIAS BRITTO	RUA SANTA ISABEL	S/N	CENTRO
13	ESCOLA ESTADUAL FREI SÍLVIO VAGHEGGI	RUA TAPAJÓS	S/N	CENTRO
14	ESCOLA ESTADUAL GIOVANNI FIGLIUOLO	BR 174 KM 08 RAMAL 02	S/N	RAMAL 02
15	ESCOLA ESTADUAL HERMENEGILDO DE CAMPOS - T. INTEGRAL	RUA DA LEGIÃO	S/N	PRESIDENTE VARGAS
16	ESCOLA ESTADUAL LUIZINHA NASCIMENTO	AV. TARUMÃ	S/N	PRAÇA 14 DE JANEIRO
17	ESCOLA ESTADUAL NILO PEÇANHA	AV. JOAQUIM NABUCO	1895	CENTRO
18	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA COMEN. ALEXANDRE AMORIM	325	N. SRA. APARECIDA
19	ESCOLA ESTADUAL PLÁCIDO SERRANO	RUA EMÍLIO MOREIRA	1330	PÇA 14 DE JANEIRO
20	ESCOLA ESTADUAL	RUA DUQUE DE	1856	PRAÇA 14 DE

	PRIMEIRO DE MAIO	CAXIAS		JANEIRO
21	ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL	RUA RAMOS FERREIRA	819	CENTRO
22	ESCOLA ESTADUAL PROF. ANENOR SARMENTO PESSOA	RUA TAPAJÓS	S/N	CENTRO
23	ESCOLA ESTADUAL PROF. DIOFANTO VIEIRA MONTEIRO	RUA LOURENÇO DA SILVA BRAGA	155	CENTRO
24	ESCOLA ESTADUAL PROF. FCO ^o DAS C. DE S. ALBUQUERQUE	AV. JOAQUIM NABUCO	1159	CENTRO
25	ESCOLA ESTADUAL PROF ^a . EUNICE SERRANO T. DE SOUZA	RUA MONSENHOR COUTINHO	301	CENTRO
26	ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DA CUNHA	RUA SILVA RAMOS	S/N	CENTRO
27	ESCOLA ESTADUAL RUY ARAÚJO	AV. CARVALHO LEAL	931	CACHOEIRINHA
28	ESCOLA ESTADUAL SANTA LUZIA	RUA RAMOS FERREIRA	1925	PRAÇA 14 DE JANEIRO
29	ESCOLA ESTADUAL VICENTE SCHETTINI	RUA COMENDADOR A. AMORIM	325	APARECIDA
30	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - T. INTEGRAL	RUA RAMOS FERREIRA	875	CENTRO
31	ESCOLA ESTADUAL MÁRCIO NERY	RUA PROFESSOR MARCIANO ARMOND	S/N	SÃO FRANCISCO
32	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	RUA PROFESSOR MARCIANO ARMOND	S/N	SÃO FRANCISCO
33	ESCOLA ESTADUAL IZABEL BARRONCAS	RUA BARÃO DE MARACAJÚ	115	SÃO FRANCISCO
34	ESCOLA ESTADUAL PADRE AGOSTINHO MARTIN	RUA ALFREDO PAES BARRETO	1100	SÃO FRANCISCO
35	ESCOLA ESTADUAL HELENA ARAÚJO - T. INTEGRAL	RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE	S/N	SÃO FRANCISCO
36	ESCOLA ESTADUAL MANOEL MARÇAL DE ARAÚJO	RUA PARINTINS	832	CACHOEIRINHA
DISTRITO 02				
Nº de ordem	Escola	Endereço	Nº	Bairro
01	ESCOLA ESTADUAL N. SENHORA DA D. PROVIDÊNCIA	RUA DO CRUZEIRO	4	BETÂNIA
02	COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS	RUA ANTÔNIO PASSOS DE MIRANDA	S/N	PETRÓPOLIS
03	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO VALE	RUA SÃO BENEDITO	S/N	MORRO DA LIBERDADE
04	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO CAMPOS	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	167	NOVA REPÚBLICA JAPIIM
05	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO LUCENA	AV. ADALBERTO VALLE	1000	MORRO DA LIBERDADE

	BITTENCOURT			
06	ESCOLA ESTADUAL BOM PASTOR	RUA SÃO MARCOS	11	CRESPO
07	ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO T. RIBEIRO	RUA NOVA	1000	SÃO LÁZARO
08	ESCOLA ESTADUAL DORVAL PORTO	RUA MAGALHÃES BARATA	S/N	CRESPO
09	ESCOLA ESTADUAL ESTELITA TAPAJÓS	RUA MANOEL URBANO	S/N	EDUCANDOS
10	ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - T. INTEGRAL	RUA AMÂNCIO DE MIRANDA	S/N	EDUCANDOS
11	ESCOLA ESTADUAL ISAAC BENZECRY - T. INTEGRAL	RUA VIRIATO CORRÊA	S/N	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
12	ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO DE SOUZA	AV. LEOPOLDO PERES	S/N	EDUCANDOS
13	ESCOLA ESTADUAL J. G. ARAÚJO	RUA SANTA RITA	225	SANTA LUZIA
14	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO	RUA DA PAZ - ATERRO DO 40	31A	CRESPO
15	ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDO NEVES	AV. LEOPOLDO NEVES	39	MORRO DA LIBERDADE
16	ESCOLA ESTADUAL LUCINDA FÉLIX DE AZEVÊDO	RUA 52	S/N	JAPIIM
17	ESCOLA ESTADUAL LUIS DE CAMÕES	RUA 19	S/N	JAPIIM
18	ESCOLA ESTADUAL MADRE TEREZA DE CALCUTA	AV SÃO PEDRO	102	MORRO DA LIBERDADE
19	ESCOLA ESTADUAL MAJOR SILVA COUTINHO	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO	S/N	PETRÓPOLIS
20	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE ERNESTO M. BAPTISTA	RUA H - VILA MILITAR (MARINHA)	S/N	VILA BURITI
21	ESCOLA ESTADUAL MESTRE OTILIO	TRAVESSA AFONSO QUARESMA	S/N	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
22	ESCOLA ESTADUAL MILBURGES ARAÚJO	RUA COUTO VALLE	S/N	RAIZ
23	ESCOLA ESTADUAL NATHALIA UCHÔA	RUA WALDOMIRO LUSTOSA	S/N	JAPIIM
24	ESCOLA ESTADUAL PAULA ÂNGELA FRASSINETTI	RUA SÃO PEDRO	820	MORRO DA LIBERDADE
25	ESCOLA ESTADUAL PROF.DJALMA DA C. BATISTA - T. INTEGRAL	RUA LEOPOLDO PERES	S/N	EDUCANDOS
26	ESCOLA ESTADUAL PROF.NELSON ALVES FERREIRA	RUA 5 DE FEVEIREIRO	S/N	BETÂNIA
27	ESCOLA ESTADUAL PROFA. JACIMAR DA S. GAMA	RUA PARAGUAÇÚ	S/N	PETRÓPOLIS
28	ESCOLA ESTADUAL PROFª. ONDINA DE P. RIBEIRO	RUA JORGE BIVÁQUA	S/N	JAPIIM I
29	ESCOLA ESTADUAL PROFª.ROXANA P.	RUA ENZO FERREIRA	S/N	COLÔNIA OLIVEIRA

	BANESSI - T. INTEGRAL			MACHADO
30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENÍCIO LEÃO	RUA POLIVALENTE	S/N	JAPIIM I
31	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIANA PINHEIRO	AV. PRESIDENTE KENNEDY	S/N	SANTA LUZIA
32	ESCOLA ESTADUAL SANT'ANA	AV. ANDRE ARAÚJO	2290	PETROPOLIS
33	ESCOLA ESTADUAL SEN. ANTÓVILA MOURÃO VIEIRA	RUA SÃO VICENTE	S/N	SÃO LÁZARO
34	ESCOLA ESTADUAL SENADOR CUNHA MELO	AV. COSTA E SILVA	S/N	RAIZ
35	ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO	S/N	PETRÓPOLIS
36	ESCOLA ESTADUAL GILBERTO M. DE M. RAPOSO - T. INTEGRAL	RUA LEOPOLDO PERES	S/N	EDUCANDOS
DISTRITO 03				
Nº de ordem	Escola	Endereço	Nº	Bairro
01	ESCOLA ESTADUAL ADERSON DE MENEZES	RUA 26 - CJ CASTELO BRANCO	S/N	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
02	CENTRO DE ED. DE JOVENS E A.PROF.AGENOR F. LIMA	AV. ANDRÉ ARAÚJO	99	ALEIXO
03	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO - T. INTEGRAL	VILA AMAZONAS	S/N	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
04	ESCOLA ESTADUAL ALTAIR SEVERIANO NUNES - T. INTEGRAL	RUA ALTAIR SEVERIANO NUNES	S/N	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
05	ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO RAMAZZOTTI	PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	S/N	ADRIANÓPOLIS
06	ESCOLA ESTADUAL ARTHUR ARAÚJO	AV. DJALMA BATISTA	160	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
07	ESCOLA ESTADUAL FRª BOTINELLY CUNHA E SILVA - TEMPO INTEGRAL	AV. PEDRO TEIXEIRA	S/N	DOM PEDRO
08	ESCOLA ESTADUAL FRANCELINA DANTAS	AV. M - ALVORADA	375	ALVORADA
09	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS - T. INTEGRAL	AV. DOM PEDRO I	S/N	DOM PEDRO
10	ESCOLA ESTADUAL HERBERT PALHANO	RUA BELÉM	215	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
11	ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS	AV.BARTOLOMEU B. DA SILVA	S/N	DOM PEDRO
12	ESCOLA ESTADUAL JOSEPHINA DE MELO	RUA LORIS CORDOVIL	200	FLORES
13	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMÉLIA DO ESPÍRITO SANTO	RUA JUREMA - CJ KISSIA	S/N	DOM PEDRO
14	ESCOLA ESTADUAL MARIA DA LUZ	RUA 18 - CJ HILEIA I	S/N	REDENÇÃO

	CALDERARO			
15	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES R. ARRUDA	RUA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA	S/N	ALVORADA
16	ESCOLA ESTADUAL MARIA RODRIGUES TAPAJÓS	RUA GOIÂNIA	701	REDENÇÃO
17	ESCOLA ESTADUAL MENINO JESUS DE PRAGA	RUA EDUARDO RIBEIRO	16	CHAPADA
18	ESCOLA ESTADUAL N. SRª. DAS GRAÇAS - T. INTEGRAL	RUA LIBERTADOR	55	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
19	ESCOLA ESTADUAL OLGA FALCONE	THEÓPHILO MATOS - CJ SANTO DUMONT	70	DA PAZ
20	ESCOLA ESTADUAL PRº WALDIR GARCIA	AV. JOÃO PAULO I	S/N	ALVORADA
21	ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADELAIDE T. DE MACÊDO	RUA DESEMB. JOÃO M. CONJ. CANAÃ	S/N	ALVORADA
22	ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALDA BARATA	QUADRA C	S/N	FLORES
23	ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE SALERNO G. DE LIMA	RUA 07	12	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
24	ESCOLA ESTADUAL PROFª. LEONOR S. MOURÃO - T. INTEGRAL	QUADRA F - CONJUNTO MANAUENSE	S/N	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
25	ESCOLA ESTADUAL. TEREZA DE JESUS A. DE V. DIAS	RUA 15 DE OUTUBRO	S/N	REDENÇÃO
26	ESCOLA ESTADUAL PROFª. LEONILLA MARINHO	RUA 07 CJ. C. BRANCO	14	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
27	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO GOMES NOGUEIRA	RUA B 28,	S/N	ALVORADA
28	ESCOLA ESTADUAL ROSINA FERREIRA DA SILVA	AV. DESEMBARGADO R JOÃO MACHADO	S/N	ALVORADA
29	ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA - T. INTEGRAL	AV. EFIGÊNIO SALES	S/N	ADRIANÓPOLIS
30	ESCOLA ESTADUAL SEN. MANUEL SEVERIANO NUNES	RUA 7 DE ABRIL	12	ALVORADA
31	ESCOLA ESTADUAL SEN. PETRÔNIO PORTELLA - T. INTEGRAL	AV. BRASIL	S/N	COMPENSA
32	ESCOLA ESTADUAL SOLON DE LUCENA	AV. CONSTANTINO NERY	S/N	SÃO GERALDO
33	ESCOLA ESTADUAL THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO	RUA 03	1	REDENÇÃO
34	ESCOLA ESTADUAL VICENTE TELLES	AV. CONSTANTINO NERY	S/N	SÃO GERALDO
35	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BENTES MONTEIRO	RUA 7	S/N	ALEIXO

36	ESCOLA ESTADUAL SIMON BOLIVAR	RUA BELO HORIZONTE	1449	ALEIXO
DISTRITO 04				
Nº de ordem	Escola	Endereço	Nº	Bairro
01	ESCOLA ESTADUAL AGNELLO BITTENCOURT	RUA DO CAMPO	S/N	SANTO AGOSTINHO
02	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO FERNANDES	RUA Y	S/N	PLANALTO
03	ESCOLA ESTADUAL AMELIA BITTENCOURT CARDENILA	RUA 24 DE MAIO	S/N	COMPENSA
04	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BITTENCOURT	RUA PRESIDENTE DUTRA 1914	72	GLÓRIA
05	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DA ENCARNAÇÃO FILHO	AV. DESEMBARGADO R JOÃO MACHADO	211	LÍRIO DO VALE
06	ESCOLA ESTADUAL BENJAMIN MAGALHÃES BRANDÃO	RUA BELO HORIZONTE	S/N	COMPENSA
07	ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	RUA BELÉM	219	COMPENSA
08	ESCOLA ESTADUAL ELDAH BITTON TELLES DA ROCHA	RUA T - 8	S/N	COMPENSA
09	ESCOLA ESTADUAL FUETH PAULO MOURÃO	RUA BRASIL	S/N	SÃO JORGE
10	ESCOLA ESTADUAL GENERAL SAMPAIO	RUA BENJAMIN LIMA	S/N	SÃO JORGE
11	ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MELO PÓVOAS	RUA COMENDADOR MATOS AREOSA	S/N	SANTO ANTÔNIO
12	ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ADONAI POLITI	RUA PARAGUAÇÚ	168	VILA DA PRATA
13	ESCOLA ESTADUAL ISAAC BENAYON SABBÁ	RUA SENADOR CUNHA MELO	77	SÃO JORGE
14	ESCOLA ESTADUAL ITACYARA NOGUEIRA PINHO	RUA 2 QUADRA 10 - CJ VISTA BELA	S/N	PLANALTO
15	ESCOLA ESTADUAL JOANA RODRIGUES VIEIRA	RUA LOURIVAL MUNIZ	514	GLÓRIA
16	ESCOLA ESTADUAL JOÃO BOSCO P. EVANGELISTA	RUA PADRE AGOSTINHO	S/N	COMPENSA
17	ESCOLA ESTADUAL JÚLIA BITTENCOURT	AV. BRASIL	2845	COMPENSA
18	ESCOLA ESTADUAL LIBERALINA WEILL	RUA COMENDADOR J. G. DE ARAÚJO	657	SANTO ANTÔNIO
19	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL HERMES	AV. VALE DO PÓ - CJ COPHASA	1914	NOVA ESPERANÇA
20	ESCOLA ESTADUAL MARQUÊS DE S. CRUZ - T. INTEGRAL	RUA VÍRGILIO RAMOS	S/N	SÃO RAIMUNDO
21	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	RUA LOURIVAL MUNIZ	370	GLÓRIA

22	ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC	RUA 5 DE SETEMBRO	82	SÃO RAIMUNDO
23	ESCOLA ESTADUAL PE. PEDRO GISLANDY	RUA BELO HORIZONTE	S/N	COMPENSA
24	ESCOLA ESTADUAL PEDRO SILVESTRE	RUA RIO BRANCO	S/N	SÃO RAIMUNDO
25	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	TRAVESSA ADERSON DE MENEZES	S/N	SÃO JORGE
26	ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA	RUA 6 Q - 06	S/N	LÍRIO DO VALE
27	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO	RUA DR LAURO BITTENCOURT	S/N	SANTO ANTÔNIO
28	ESCOLA ESTADUAL SÃO LUIZ DE GONZAGA	RUA 5 DE SETEMBRO	1924	SÃO RAIMUNDO
29	ESCOLA ESTADUAL SEN. FLÁVIO DA COSTA BRITO	RUA ARMANDO CUNHA	S/N	COMPENSA
30	ESCOLA ESTADUAL WALDEMIRO PERES LUSTOZA	RUA T - 6	33 B	COMPENSA
31	ESCOLA ESTADUAL ZULMIRA BITTENCOURT	RUA SÃO CRISTOVÃO	S/N	SÃO JORGE
32	ESCOLA ESTADUAL SAMSUNG AMAZONAS	COMUNIDADE TRÊS UNIDOS	S/N	ZONA RURAL – MANAUS
DISTRITO 05				
Nº de ordem	Escola	Endereço	Nº	Bairro
01	CENTRO EDUCACIONAL BERENICE MARTINS	RUA ENCONTRO DAS ÁGUAS	S/N	MAUAZINHO
02	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NUNES JIMENEZ	RUA ANTENOR CAVALCANTE	S/N	ZUMBI DOS PALMARES
03	ESCOLA ESTADUAL PROF. ARISTOTELES C. ALENCAR	AV. PRESIDENTE MEDICI	500	COROADO
04	ESCOLA ESTADUAL AURÉA PINHEIRO BRAGA	AV. PERIMETRAL	S/N	GILBERTO MESTRINHO
05	ESCOLA ESTADUAL CACILDA BRAULE PINTO	RUA SÃO PEDRO	S/N	COROADO
06	ESCOLA ESTADUAL DAISAKU IKEDA	RUA RAUL PAVON	S/N	GILBERTO MESTRINHO
07	ESCOLA ESTADUAL DEP. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA	AV. BEIRA RIO	S/N	COROADO
08	ESCOLA ESTADUAL DOM JACSON D. RODRIGUES	RUA 23 - QUADRA H. COLINA DO ALEIXO	S/N	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
09	ESCOLA ESTADUAL DR. ISAAC SVERNER	RUA J - ETAPA B	79	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
10	ESCOLA ESTADUAL ERNESTO PENAFORT	RUA MARGINAL	S/N	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
11	ESCOLA ESTADUAL GILBERTO MESTRINHO	RUA DANILO DE MATOS AREOSA	S/N	C. ANTÔNIO ALEIXO
12	ESCOLA ESTADUAL MANUEL ANTÔNIO DE SOUZA	RUA GETÚLIO VARGAS	S/N	C. ANTÔNIO ALEIXO

13	ESCOLA ESTADUAL MANUEL RODRIGUES DE SOUZA	RUA ITACOLOMY	S/N	ARMANDO MENDES
14	ESCOLA ESTADUAL MARIA ARMINDA G. DE ANDRADE	RUA PEDRO TEIXEIRA	500	COROADO
15	ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA S. DE LIMA	RUA J, QUADRA 33	S/N	ARMANDO MENDES
16	ESCOLA ESTADUAL PADRE LUIS RUAS	RUA BOM JESUS	1760	ZUMBI DOS PALMARES
17	ESCOLA ESTADUAL PROF CECILIA FERREIRA DA SILVA	RUA HORTELÃ	9	JORGE TEIXEIRA
18	ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO MAURITY M. COELHO	RUA ATÍLIO PEDROSA	22	COROADO
19	ESCOLA ESTADUAL PROF. CLEOMENES DO C. CHAVES	RUA 10 COM RUA ELSON	S/N	JORGE TEIXEIRA
20	ESCOLA ESTADUAL PROF. DEMÓSTENES B. A. TRAVESSA	HILARIO GURJÃO	S/N	JORGE TEIXEIRA
21	ESCOLA ESTADUAL PROF. ERNANE NASCIMENTO SIMÃO	AV. IRAQUI	S/N	GILBERTO MESTRINHO
22	ESCOLA ESTADUAL PROF. REINALDO THOMPSON	RUA PRESIDENTE MEDICI	460	COROADO
23	ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA TEIXEIRA GOES	RUA DRA DÍDIA	S/N	ZUMBI DOS PALMARES
24	ESCOLA ESTADUAL PROFª. MYRTHES M. TRIGUEIRO	AV. BEIRA RIO	82	COROADO
25	ESCOLA ESTADUAL PROFª. BERNADETE DO S.T. DA ROCHA	RUA 12 A - 4ª ETAPA	100	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
26	ESCOLA ESTADUAL PROFº. JORGE KARAM NETO	RUA TUCANO	364	TANCREDO NEVES
27	ESCOLA ESTADUAL RILTON LEAL FILHO	RUA J, QUADRA 33	S/N	ARMANDO MENDES
28	ESCOLA ESTADUAL RODERICK DE CASTELLO BRANCO	RUA 12 A	S/N	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
29	ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL - ELISA BESSA FREIRE	RUA ITAUBA	S/N	JORGE TEIXEIRA I
30	ESCOLA ESTADUAL IRMÃ GABRIELLE COGELS-TEMPO INTEGRAL	RUA BARROSO	S/N	PURAUQUARA
31	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL- PROF. CÍNTIA RÉGIA GOMES DO LIVRAMENTO	RUA DA RAQUETE	S/N	JORGE TEIXEIRA
32	ESCOLA ESTADUAL VASCO VASQUES	RUA NOVA ESPERANÇA	S/N	JORGE TEIXEIRA
33	ESCOLA ESTADUAL ENGº PROF. SÉRGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO	RUA UIRAPURU	S/N	CIDADE DE DEUS
DISTRITO 06				

Nº de ordem	Escola	Endereço	Nº	Bairro
01	ALDEIA DO CONHEC. PROFª. RUTH P. GONÇALVES	AV. NOEL NUTELS	51	CIDADE NOVA
02	ESCOLA EST. TEMPO INTEGRAL MARCANTONIO VILAÇA II - CETI	AV. MAX TEIXEIRA	S/N	CIDADE NOVA
03	ESCOLA ESTADUAL FREI MÁRIO MONACELLI	AV. GRANDE CIRCULA	S/N	CIDADE DE DEUS
04	ESCOLA ESTADUAL PROFª. WILMA V. GEBER	RUA M. CAVALCANTE	821	CIDADE DE DEUS
05	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO MARREIRO	RUA JUNQUEIRA - CONJUNTO ARCO ÍRIS	S/N	NOVO ALEIXO
06	ESCOLA ESTADUAL CID CABRAL DA SILVA	RUA M - QUADRA CONJUNTO CANARANAS	S/N	CIDADE NOVA
07	ESCOLA ESTADUAL DESEMB. ANDRÉ V. DE ARAÚJO	AV. TIMBIRAS	S/N	CIDADE NOVA
08	ESCOLA ESTADUAL DOM JOÃO DE SOUZA LIMA	AV. TIMBIRAS	1154	CIDADE NOVA
09	ESCOLA ESTADUAL DOM MILTON CORRÊA PEREIRA	AV. PERIMETRAL NÚCLEO 11	S/N	CIDADE NOVA
10	ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MILTON BANDEIRA	RUA 07 - CJ MONTE SINAI	S/N	CIDADE NOVA
11	ESCOLA ESTADUAL ELIRA PINHEIRO	RUA BEM - TI - VI - CJ. NOSSA S. FÁTIMA	S/N	CIDADE DE DEUS
12	ESCOLA ESTADUAL ENGº. ARTHUR SOARES AMORIM	RUA CARIRE - NÚCLEO 16	60	CIDADE NOVA
13	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA DE P. DE J. IZABEL	RUA 05 - QUADRA 67 - CJ FRA. MENDES	S/N	CIDADE NOVA
14	ESCOLA ESTADUAL HOMERO DE MIRANDA LEÃO	AV. ATROARIS - CJ RENATO SOUZA PINTO	S/N	CIDADE NOVA
15	ESCOLA ESTADUAL PROF. JÚLIO CÉSAR DE M. PASSOS	AV. MAX TEIXEIRA	1041	CIDADE NOVA
16	ESCOLA ESTADUAL LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS	RUA COLHEIREIRAS	S/N	CIDADE DE DEUS
17	ESCOLA ESTADUAL MARCANTONIO VILAÇA - TEMPO INTEGRAL	AV. NOEL NUTELS	S/N	CIDADE NOVA
18	ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CÉU VAZ D'OLIVEIRA	RUA 5 - CJ MANOA	S/N	CIDADE NOVA
19	ESCOLA ESTADUAL OSMAR PEDROSA	RUA 253 QUADRA 432 NÚCLEO 23	4	NOVO ALEIXO
20	ESCOLA ESTADUAL PROF. HILDA DE A. TRIBUZY	AV. NOEL NUTELS	S/N	CIDADE NOVA

21	ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ B. LINDOSO	AV. RAMO D	S/N	NOVO ALEIXO
22	ESCOLA ESTADUAL PROF. JURACY B. GOMES	RUA 40 - QUADRA - 133	S/N	NOVO ALEIXO
23	ESCOLA ESTADUAL PROF. SEBASTIANA BRAGA	AV. TIMBIRAS	S/N	CIDADE NOVA
24	ESCOLA ESTADUAL PROFª. LENINA F. DA SILVA	RUA K - Q 30 - CONJ. JARDIM CANARANAS	S/N	CIDADE NOVA
25	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA H. DE SOUZA	RUA ARÁUJO LIMA	S/N	NOVO ALEIXO
26	ESCOLA ESTADUAL RAIO DE SOL	RUA ILHAS MALDIVAS	S/N	CIDADE NOVA
27	ESCOLA ESTADUAL SEN. JOÃO BOSCO R. DE LIMA	AV. NOEL NUTELS	1601	CIDADE NOVA
DISTRITO 07				
Nº de ordem	Escola	Endereço	Nº	Bairro
01	ESC. EST. TEMPO INTEGRAL PROF. GARCITYLZO DO L. E SILVA - CETI	RUA HERNANDEZ DEUVIMARINA	S/N	TARUMÃ
02	ESCOLA ESTADUALPROF. WALDOCKE FRICK DE LYRA	RUA SANTA HELENA COM. PQ.S. P	S/N	TARUMÃ
03	CENTRO EDUCACIONAL ARTHUR VIRGÍLIO FILHO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	69	SANTA ETELVINA
04	ESCOLA EST. TEMPO INTEGRAL DRª ZILDA ARNS NEUMANN - CETI	RUA SANTA MARTA	S/N	COLÔNIA TERRA NOVA
05	ESCOLA ESTADUAL PROF ANA LUCIA DE MORAES C. SILVA	RUA PARINTINS	S/N	COLÔNIA TERRA NOVA
06	ESCOLA ESTADUAL ANA NEIRE MARQUES DA SILVA	AV. MARGINAL ESQUERDA, QD 29		CIDADE NOVA
07	ESCOLA ESTADUAL ANTOGILDO PASCOAL VIANA	AV. JERUSALÉM	S/N	COLÔNIA SANTO ANTONIO
08	ESCOLA ESTADUAL ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	AV. CHICO MENDES	825	COLÔNIA TERRA NOVA
09	ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA	AV. PRINCIPAL	S/N	NOVA CIDADE
10	ESCOLA ESTADUAL DRª ZILDA ARNS NEUMANN	RUA 212, QD 310		NOVA CIDADE
11	ESCOLA ESTADUAL ERNESTO PINHO FILHO	AV. SAMAÚMA	S/N	NOVA CIDADE
12	ESCOLA ESTADUAL INSPETORA DULCINÉIA V. MOURA	RUA AYMORÉ	220	COLÔNIA TERRA NOVA
13	ESCOLA ESTADUAL PROF. DORVAL V. MOURA	AV. CURAÇAO, QD 33	S/N	NOVA CIDADE

14	ESCOLA ESTADUAL PROF. HAYDEE CABRAL LIRA	AV. CURAÇÃO	S/N	NOVA CIDADE
15	ESCOLA ESTADUAL PROF. OCTÁVIO MOURÃO	RUA AMAZONINO MENDES	S/N	SANTA ETELVINA
16	ESCOLA ESTADUAL PROF. ROBERTO DOS S. VIEIRA	AV. MARGARITA	S/N	NOVA CIDADE
17	ESCOLA ESTADUAL PROF. SAMUEL BENCHIMOL	RUA SECUNDARIA 8	S/N	NOVA CIDADE
18	ESCOLA ESTADUAL PROF. SEBASTIÃO A. L. FILHO	AV. PRINCIPAL	S/N	SANTA ETELVINA
19	ESCOLA ESTADUAL PROF. TEREZA S. TUPINAMBÁ	AV. NEPAL QD 96	S/N	NOVA CIDADE
20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RUY ALENCAR	AV. MARGARITA QD 160	S/N	NOVA CIDADE
21	ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO NORÕES	RUA Q, QD 20	S/N	CIDADE NOVA
22	ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOSE JEFFERSON C. PERES	AV. SECUNDÁRIA III	S/N	NOVA CIDADE
23	ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL - JOÃO DOS SANTOS BRAGA - CETI	RUA CURAÇÃO	S/N	NOVA CIDADE
24	ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL - RAFAEL HENRIQUE P. DOS SANTOS	RUA SANTA MARTA	S/N	COLÔNIA TERRA NOVA

ANEXO III
TABELA DE COMUNIDADES PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ENSINO PRESENCIAL
COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

MUNICÍPIO	COMUNIDADE
ALVARÃES	CANARIÁ
	JARAUÁ
	MARAJÁI
	SANTA LUZIA DE CATUIRI
	SÃO FRANCISCO DO BAUANA
	SÃO JOÃO DO MIRITI
	SÃO SEBASTIÃO DO CURUMITÁ
	SEDE
	VILA SIÃO
AMATURÁ	NOVA ITÁLIA
	SEDE
ANAMÁ	ARIXI
	BOM JARDIM PARANÁ DO ANAMA
	CUIA
	DIVINO ESPIRITO SANTO- AJARATUBA
	MATO GROSSO
	MENINO JESUS
	NOVA ESPERANÇA
	NOVO BRASIL
	SANTA MARIA/CUIA GRANDE
	SÃO PAULO
	SEDE
	VILA NOVA

ANORI	CUINÁ
	LIBERDADE I
	NOVA JERUZALÉM
	PARANÁ DO SÃO TOMÉ
	SANTO ANTONIO
	SEDE
APUÍ	ALTA UNIÃO – VICINAL CORUJA KM 17
	BARRA DE SÃO MANUEL / RIO TAPAJÓS
	DISTRITO DE SUCUNDURÍ
	ESTRADA DE NOVO ARIPUANÁ
	MATÁ-MATÁ KM 100
	SEDE
ATALAIA DO NORTE	ULISSES GUIMARÃES ESTRADA DE NOVO ARIPUANÁ KM 30
	VICINAL TRÊS ESTADOS - RIO DO COURO
	ESTIRÃO DO EQUADOR. 4º PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA
	PALMEIRAS DO JAVARI. 1º PELOTÃO ESP. DE FRONTEIRA.
	SEDE
	BOM JESUS - RIO MADEIRINHA

AUTAZES	PARANÁ DO AUTAZ – AÇU	
	GAPENÚ	
	IAUASSÚ AUTAZ MIRI	
	IGARAPÉ AÇU	
	LAGO DO AÇARÁ _MIRIM JURUÁ	
	LAGO DO CUIA	
	LAGO DO ITAÚBA/MENINO JESUS	
	LAGO DO SAMPAIO/ NOVA UNIÃO	
	MONTE SINAI- KM 53 AUTAZES	
	MURUTINGA	
	AUTAZES	NOVA ESPERANÇA - LAGO DA JOSEFA
		PAURU-RIO MAMORI-AÇU _PURANGA_COM NOVA NATUREZA
		RIO MADEIRA / ROSARINHO
		SANTA MARIA RIO MUTUCA
		SEDE
SEDE – OLINDA		
TRINCHEIRA		
URUCURITUBA		
VILA DO NOVO CÉU		
BARCELOS		CUMARU
	MARARÁ	
	PILOTO RIO NEGRO	
	SEDE	
	TAPIIRA	
BARREIRINHA	TERRA NOVA	
	VILA DE MOURA	
	ÁREA INDÍGENA SATERÁ-MAUÉ-RIO ANDIRÁ	
	BARREIRA DO ANDIRÁ	
	BRASÍLIA DO ESTÁCIO	
	CRISTO REDENTOR	
	DISTRITO DE PEDRAS- RUA DA SAUDADE - ZONA RURAL	
	DISTRITO DO ARIAÚ – RIO ANDIRÁ	
	DISTRITO DO CAMETÁ DO RAMOS	
	FREGUESIA DO ANDIRÁ	
	MOLONGOTUBA	
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	
	PIRAÍ	
	PONTA ALEGRE – BARREIRINHA	
	SANTA MARIA /LAGO PRETO	
	SANTA TEREZA /MATUPIRI	
	SANTO ANTONIO DA MALOCA	
	SÃO JOÃO BATISTA- PARANÁ DO URUCURITUBA	
	SÃO JOAO DO MASSAUARI	
	SAO PAULO DO AÇU	
SEDE		
TERRA PRETA DO LIMÃO		
SIMIÃO		
VILA BATISTA		
VILA CANDIDO		
VILA CARNEIRO/PARANÁ DO URUCURITUBA		
BENJAMIN CONSTANT	BOM INTENTO I	
	FEIJOAL	
	FILADÉLFIA	
	GUANABARA II	
	GUANABARA III	
	KOKAMA DE NOVA ALIANÇA	
	SÃO JOÃO DE VENEZA	

	PORTO LIMA (ANEXO DA E.E.INDÍGENA CACIQUE MANOEL FLORENTINO MECURACU
	SÃO JOSÉ
BERURI	SEDE
	BELA VISTA-PARANA DO BERURI
	BOM JESUS - PUMPUNHAL II
	CASTANHEIRÃO
	DIVINO ESPIRITO SANTO-PINHEIRO-IAPUÁ
	N.S.DO LIVRAMENTO LAGO DO IAPUÁ
	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
	PARANÁ DO CACÃO
	PARANÁ DO IAUARA
	PUNPUNHA I
	RIO PURUS
	SÃO SEBASTIÃO – VILA DO ITAPURU
	SÃO SEBASTIÃO-SURARA-PARANA DO BERURI
	SEDE
	VILA DO ARUMÃ
VILA PIRACATUBA	
BOA VISTA DO RAMOS	BOA UNIÃO-RIO URUBU
	BOM JESUS BOCA DA ESTRADA
	BOM JESUS DO PUPUI
	CRISTO BOM PASTOR DO PARI
	ITAUBAL RIO URUBU
	MENINO DEUS – CURUÇÁ
	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO AMÂNDIO
	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO ENSEADA
	SAGRADA FAMÍLIA NO ANINGA
	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - REGIÃO DO LAGO PRETO
	SAGRADO DO RAMOS
	SANTO ANTÔNIO – LAGO PRETO
	SÃO BENEDITO
	SÃO JOSE DO CUCUI
	SÃO RAIMUNDO
SEDE	
VILA MANAUS	
BOCA DO ACRE	BOCA DO YACO
	BR317 KM 38
	CAJUEIRO
	INDEPENDÊNCIA
	MONTE VERDE
	NOVA VIDA
	NOVO AMPARO
	RDS ARAPIXI - MARACAJU II
	SÃO PAULO - RIO PURUS
	SEDE
VILA DO ANTIMARY	
BORBA	ALDEIA KWATÁ
	ALDEIA LARANJAL (RIO MARI_MARI)
	ALDEIA LIMÃO
	ALDEIA MUCAJA
	ALDEIA PIRANHA
	BARRA MANSA
CAIÇARA	

BORBA	CASTANHAL
	ESPIRITO SANTO
	FOZ DE CANUMÁ
	NOVA VILA ISABEL
	PONTA ALEGRE (RIO MADEIRA)
	PURUZINHO
	SEDE
	SEMPRE VIVA SANTANA
	VILA DE AXININ
CAAPIRANGA	BARARUÁ
	DOMINGUINHOS
	JACAREZINHO - RIO MANACAPURU
	MARANHÃO
	NOVO HORIZONTE
	PATAUÁ – I
	PATAUÁ II KM 50
	SÃO JORGE MEMBECA
	SÃO JORGE-PARANÁ DO ANAMÁ
	SÃO JOSÉ ARARAS
	SEDE
VILA NOVA	
CANUTAMA	COMUNIDADE RENASCER BR 319 – KM 70
	COMUNIDADE VILA BELO MONTE – RIO PURUS
	SÃO FRANCISCO DO SUL
	SEDE
CARAUARI	BACABA
	BAUANA (RDS)
	BOA VISTA
	BOM JESUS
	CONCORDIA
	FORTUNA
	GOIABAL
	GUMO DO FACÃO
	IMPERATRIZ
	ITANGA
	NOVA ESPERANÇA
	PUPUAI
	ROQUE
	SANTA MARIA
	SANTO ANTONIO DO BRITO
	SÃO RAIMUNDO
	SEDE
	TABULEIRO
	TAQUARA
VILA NOVA	
XIBAUÁ	
CAREIRO CASTANHO	ANVERES / SÃO SEBASTIÃO
	ARAÇÁ
	ARARA – MAMORI
	ASSENTAMENTO FEDERAL P.A. PANELÃO
	BOA VISTA
	BOM JESUS - ESTRADA DE AUTAZES KM 06
	BR 319 KM 22
	BRASIL PARANÁ DO CASTANHO
	COMUNIDADE BRASIL
	ESTRADA DE AUTAZES KM32
	KM 56
	LAGO DO MIRA – LORI
	N.S. DE FÁTIMA II

CAREIRO CASTANHO	PURUPURU
	S.SEBASTIÃO - PARANÁ DO PACATUBA
	SANTA IZABEL - RIO TUPANA KM 177 BR 319
	SÃO JOSÉ MANORI - BR 319 KM 140
	SÃO PEDRO / MAMORI
	SÃO SEBASTIÃO – CABECEIRA DO JANAUACÁ
	SEDE
	TAPAGEM – JANAUACÁ
	TILHEIRO / JANAUACÁ
CAREIRO DA VÁRZEA	VILA DO SAMAÚMA - DISTRITO DO JANAUACÁ
	ASSOCIAÇÃO MURUMURUTUBA
	BOCA DO GURUPÁ - ZONA RURAL
	DIVINO ESPÍRITO SANTO
	DIVINO ESPÍRITO SANTO - AUTAZ MIRIM
	KM 12
	MONTE DAS OLIVEIRAS/ COSTA DO CURUÇÁ
	MONTE SINAI-LAGO DO APIICA
	NOSSA SENHORA APARECIDA / MARIMBA
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/LAGO DO MIRITI
	PARANÁ DO CAREIRO
	SANTA LUZIA
	SÃO FRANCISCO
	SÃO SEBASTIÃO
SEDE	
VARRE VENTO	
COARI	ANGELIM - RIO URUCÚ

COARI	
	DIVINO ESPIRITO SANTO DO IZIDÓRIO
	ENVIRA - LAGO DO MAMIÁ
	IRACEMA – SOLIMÕES
	LAGO DO JENIPAPO
	LAURO SODRÉ
	MONTE SIÃO
	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - BARRO ALTO
	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO CAMARÁ
	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO CANAVIAL
	NOVA REPÚBLICA
	NOVO AMAZONAS
	PAVÃO - RIO AROÁ
	RENOVAÇÃO DA BOCA DO COPEÁ
	RIO COARI - ALDEIA INDIGENA N.S.DE NAZARÉ DO ITABOCA-POVO A
	SANTA LUZIA BUIÇUZINHO
	SÃO FRANCISCO - ILHA DO BOTIJA
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO CARAPANATUBA
	SÃO FRANCISCO DO JACARÉ - LAGO DO MIUÁ
	SÃO FRANCISCO DO LARANJAL DO LAGO DO MAMIÁ
	SÃO FRANCISCO DO LARANJAL DO SOLIMÕES
	SÃO FRANCISCO BOCA DO CODAJÁS MIRIM
	SÃO JOÃO DA VILA NOVA
	SÃO JOÃO DO PARICÁ
	SÃO JOÃO BATISTA DO CAMARÃO
	SÃO LÁZARO DO CATUÁ
	SÃO LÁZARO DO CODAJÁS MIRIM
	SÃO LÁZARO DO IPIRANGA
	SÃO LÁZARO DO SACAI
	SÃO THOMÉ DO PATOÁ
	SEDE
	VILA DO TROCARIS
	VILA FERNANDES
	VILA ITAPEUA - RIO SOLIMÕES
	VILA LIRA
	VILA MONTEIRO
	VILA SALES
	VISTA ALEGRE DO SAMAMBAIA-COMUNIDADE INDIGENA

CODAJÁS	BADAJÓS
	BOM JESUS ILHA DAS ONÇAS
	BUIUÇU - PARANÁ DOS CORÓS
	COSTA DA SALVAÇÃO
	LAGO DO MIUÁ – TARACUÁ
	LARANJAL
	MURITUBA
	PROFETA MOISÉS – BUIUÇU
	SEDE
	TAMANDARÉ
	URUCURUZINHO
EIRUNEPÉ	SEDE
ENVIRA	SEDE
	ANARUCÚ
	BARREIRA DE BAIXORESEX
	RESERVA AUTI_PARANÁ
	BATALHA DE BAIXO
	BOIADOR
	CORDEIRO- RESEX RESERVA AUTI_PARANÁ
	CRUZEIRO
	CURIMATÁ DE BAIXO
	NOVA ESPERANÇA DE BAIXO
	SANTA TEREZA
	SÃO JOÃO DO TARARÁ
	SÃO JOSÉ
	SÃO SEBASTIÃO DO MAIANA
	SEDE
	TUPÉ
	ASSENTAMENTO PARANÁ - TERRA FIRME
	BOA FÉ
	CARNEIROS
	COLONIA SÃO LUIZ
	GAMA
	IGARAPÉ GRANDE - RIO BOA FÉ
	LAGOINHA
	SEDE
	ALDEIA MARMELO-KM130 BR 230
	ALDEIA TRAIÁ - KM 35 BR 230
	BARREIRA DO TAMBAQUI
	BR -230 KM 19 HUMAITÁ/APUI
	CARARÁ
	CRISTO REI
	INDIANÓPOLIS - LAGO DO ANTONIO RIO MADEIRA
	MATINHA
	MUANENSE
	POVO JIAHUI
	REALIDADE BR 319, KM100 (SAINDO DE HUMAITÁ)
	SANTA LUZIA -LAGO DO ANTONIO
	SANTA ROSA
	SÃO SEBASTIÃO DO TAPURU
	SEDE
	VALDIVES – DESCANSO
	PERNAMBUCO
	POEIRA
	SANTA CATARINA
	SEDE
	7 DE SETEMBRO
	ALTO DE NAZARÉ- CACAU PIREIRA
	CALDEIRÃO

	CASA BRABCA
	COSTA DA XIBORENA
	COSTA DO CATALÃO
	FURO DO PARACUUBA
	FURO DO TIRIRICA
	ILHA DO BAIXIO
	JANDIRA
	KM 26
	LAGO DO CATALÃO
	LAGO DO LIMÃO
	LAGO DO TESTE
	LAGO DO UBIM
	MARCHENTERIA
	PARICATUBA
	RAMAL DO 13
	RIO NEGRO ACAJATUBA
	SÃO FRANCISCO
	SÃO PEDRO VILA DO JANAUARI
	SÃO SEBASTIÃO DA SERRA BAIXA
	SÃO SEBASTIÃO KM6
	SEDE
	TERRA PRETA
	TUMBIRAS - RDS DO RIO NEGRO
	VILLA DO ARIAÚ
	VILA NOVA
ITACOATIARA	BOA VISTA/ LAGO DO POMBO RIO ARARI
ITACOATIARA	CONCEIÇÃO - NOVO MUNDO - RIO ARARI
ITACOATIARA	COSTA DA CONCEIÇÃO
ITACOATIARA	ESTRADA DA SUDAM
ITACOATIARA	ILHA DO BEIJA-FLOR SÃO LÁZARO
ITACOATIARA	ILHA DO JANUÁRIO
ITACOATIARA	ILHA DO SORIANO / SANTA LUZIA
ITACOATIARA	LAGO (VILA) DO BATISTA
ITACOATIARA	LAGO DO STANISLAU- RIO ARARI
ITACOATIARA	MAMUD AMED
ITACOATIARA	MONTE CRISTO
ITACOATIARA	MUIRAPUCUZINHO
ITACOATIARA	N.S.P. SOCORRO / PARANÁ DA EVA
ITACOATIARA	NATÁLIA
ITACOATIARA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I
ITACOATIARA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II
ITACOATIARA	NOVO REMANSO
ITACOATIARA	PRIMAVERA - RIO ARARI
ITACOATIARA	RONDON II
ITACOATIARA	ROSA DE SAROM-RIO MADEIRA
ITACOATIARA	SAGRADO CORAÇÃO
ITACOATIARA	SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
ITACOATIARA	SANTA FÉ - LAGO DO CAMAÇARI
ITACOATIARA	SANTA ROSA RIO ARARI
ITACOATIARA	SANTO ANTONIO SANAGUA
ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO LAGO DO ITAPAIÚNA- RIO ARARI
ITACOATIARA	SÃO JOSÉ – KM 21
ITACOATIARA	SÃO JOSÉ- COLONIA DO PIQUIÁ KM 11 AM 010
ITACOATIARA	SÃO JOSÉ DAS PEDRAS
ITACOATIARA	SÃO JOSÉ DO AMATARI
ITACOATIARA	SÃO JOSÉ DO ARAÇÁ / RIO ARARI
ITACOATIARA	SÃO JOSÉ DO PIQUIÁ KM 11

	SÃO RAIMUNDO DO CURUÇÁ- RIO ARARI
	SÃO RAIMUNDO ILHA GRANDE DO SOARIANO
	SEDE
	VILA DE LINDÓIA
ITAMARATI	INDÍGENA SEHUA DENI
ITAMARATI	INDÍGENAS BOIABOR
ITAMARATI	MORADA NOVA
ITAMARATI	SEDE
ITAPIRANGA	CUCUIARI
ITAPIRANGA	ENSEADA
ITAPIRANGA	N.S. DO ROSÁRIO ILHA DO MADRUBÁ
ITAPIRANGA	RDS DO UATUMÁ
ITAPIRANGA	SANTA LUZIA DO JACAREQUARA- RIO UATUMA
ITAPIRANGA	SEDE
JAPURÁ	ALTAMIRA
JAPURÁ	INDÍGENA –APAPÓRES
JAPURÁ	INDÍGENA JUTAÍ
JAPURÁ	MIRITI
JAPURÁ	MURISAL
JAPURÁ	SEDE
JAPURÁ	VENCENDOR
JAPURÁ	VILA ACANAUI
JAPURÁ	VILA BITTENCOURT – 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA
JURUÁ	FORTE DAS GRAÇAS
JURUÁ	SÃO JOSÉ DO MINERARUÁ
JURUÁ	SEDE
JURUÁ	TAMANICUÁ
JUTAÍ	COPATANA
JUTAÍ	ESTRELA DA PAZ - BUGAIO - RIO JUTAÍ
JUTAÍ	MARAWÁ
JUTAÍ	MONTE TABOR
JUTAÍ	SANTA FÉ - RIO JUTAÍ
JUTAÍ	SEDE
LÁBREA	BOCA DO ACIMÃ
LÁBREA	CASSIANA
LÁBREA	ERMINDA
LÁBREA	MARAHÃ
LÁBREA	P.A MONTE ACRE
LÁBREA	PAXIUBA
LÁBREA	PRAIA DO PIRÃO
LÁBREA	PRAIA GAIVOTA - RIO PURUS
LÁBREA	SANTA CRUZ
LÁBREA	SAMAÚMA
LÁBREA	SANTA FÉ
LÁBREA	SANTA ROSA
LÁBREA	SÃO FRANCISCO RAMAL DO KM 24
LÁBREA	SAPATINI
LÁBREA	SEDE
LÁBREA	SERUINI
MANACAPURU	BELA VISTA
MANACAPURU	BOTAFOGO/ SACAMBÚ
MANACAPURU	CALADO/ PALESTINA
MANACAPURU	CAVIANA
MANACAPURU	COSTA DO AJARATUBA II
MANACAPURU	COSTA DO CABALEANA
MANACAPURU	COSTA DO MARRECÃO- PARANÁ

	COSTA DO PESQUEIRO
	CURURU
	FRANCISCO – PARATAZINHO
	ILHA DO AJARATUBA
	JAITEUA DE CIMA-NOSSA
	SENHORA DO PERPÉTUO
	SOCORRO
	LAGO DO CASTANHO
	LAGO PRETO – ARAPAPÁ
	MUNDURUCUS - SÃO JOÃO
	RAINHA DOS APÓSTOLOS/ COSTA
	DO AJARATUBINHA
	REPARTIMENTO DO TUIJÉ
	RESERVA DO PIRANHA -
	ASSEMBLEIA DE DEUS
	ROSARINHO - RIO MANACAPURU
	SÃO LÁZARO - PARANÁ DO
	PERIQUITO
	SEDE
	VILA DE CAMPINAS
	VILA DO ENA/RIO MANACAPURU
	VILA DO JACARÉ
	VILA DO SUPIÁ
	VILA SIAO - PARANÁ DO IAUARA
	ALTO DO MANAQUIRI
	ANDIROBA
	ANDIROBÃO
	ARAÇATUBA
	BARRO ALTO
	CAIN ÁGUA
	CANAÃ LAGO DO ARAÇATUBA
	COSTA DO ARUANÃ
	COSTA DO BARROSO
	ILHA DO BARROSO
	INAJÁ
	ITALIANO
MANAQUIRI	JANAUACÁ / TILHEIRO
	LAGO DO JUTAÍ
	LIMÃO
	N.S.DE APARECIDA
	PARANÁ DO MANAQUIRI
	RESSACA DO PESQUEIRO
	SANTO ANTONIO DO ARAÇATUBA
	SÃO JOÃO BATISTA – ANDIROBÃO
	ALTO CASTANHO
	SEDE
	TUPANA
	VILA DO JANAUACÁ
	AGROVILA TARUMAZINHO
	AM – 010 – KM 25
	AM – 010 – KM 35
	ASSENTAMENTO COSTA DO
	TABOCAL
	AVENIDA DO TURISMO - RAMAL
	DO CETUR – TARUMÃ
	BELA VISTA JARAQUI
	BELA VISTA / PURAQUEQUARA
	BR 174 – KM 23 – CARACARAÍ
	BR 174 - KM 4
	BR 174 – RAMAL DA
	COOPERATIVA KM 21 + 17KM
	BR 174 – RAMAL DO PAU ROSA
	BR 174 KM 13 MANAUS
MANAUS	

	CARACARAÍ
	ESTRADA CHICO MENDES –
	PURAQUEQUARA
	IGARAPÉ DA FLORESTA
	LINDO AMANHECER_IGARAPÉ
	MULATO-MIPIMDIAU
	MONTE HOREBE
	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	- COSTA DO JUTURANA RIO
	AMAZONAS
	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	NOSSA SENHORA DO CARMO -
	RIO AMAZONAS
	NOSSA SENHORA DO
	LIVRAMENTO
	NOVA EESPERANÇA-RIO CUIEIRA
	NOVA ESPERANÇA - TARUMÃ
	GRANDE-VIVENDA
	NOVA JERUSALÉM_IGARAPÉ
	MIPINDIAU_RIO NEGRO
	PAGODÃO DO RIO NEGRO
	PARANÁ DA EVA - RIO AMAZONAS
	PURAQUEQUARA
	PURAQUEQUARA - RAMAL CHICO
	MENDES
	SÃO FRANCISCO - COSTA DO
	ARARA - RIO NEGRO
	SÃO JOÃO DO TUPE - RIO NEGRO
	SÃO SEBASTIÃO DO RIO CUIEIRAS
	SÃO SEBASTIÃO II
	SEDE
	TARUMÃ - EST. DA VIVENDA
	RAMAL DO BANCRÉVEA
	TRÊS UNIDOS APA RIO NEGRO
	TRÊS UNIDOS, APA RIO NEGRO –
	INDIGENA
	VILA BATISTA - LAGO DO JARAQUI
	ÁGUA AZUL
	BARRO ALTO
	BOCA DO AJAUARI – INDIGENA
	BOM SUSPIRO / FOZ DO RIO
	MARMELOS
	BRACINHO – LAGO DO JENIPAPO
	CACHOEIRINHA
	CAPANANZINHO
	CONCEIÇÃO DO URUÁ
	DEMOCRACIA / RIO MADEIRA &
	(RDS)
	LAGO DO ATININGA
	LIBERDADE
	NAZARÉ DO RETIRO
	PONTA DO CAMPO - LAGO
	CAPANÁ GRANDE
	PONTA NATAL
	PORTO SEGURO
	REPARTIMENTO - LAGO DO
	JENIPAPO
	SANTO ANTONIO DO MATUPI
	SÃO FRANCISCO LAGO DO ACARÁ
	SÃO JOSÉ DO ATININGA
	SÃO PEDRO DO URUÁ
	SEDE
	TRÊS ESTRELAS
	URUMATUBA - RIO MADEIRA
MANICORÉ	
MANICORÉ	

	VERDUM / RIO MADEIRA
MARAÃ	BELO MONTE- LAGO DO UIRINI
	BOA ESPERANÇA
	FILADÉLFIA- RIO COPEÁ
	MACAMBI
	NOVA BETÂNIA
	NOVA JERUSALÉM DO ACARÁ - RIO TAMBAQUI
	NOVA JERUSALÉM - RIO ARANAPÚ
	NOVA OLINDA- RIO PIRATAIMA
	PORTO ALEGRE
	RENASCER- AUTI-PARANÁ
	SANTA TEREZA DO CUBUÁ
	SÃO FRANCISCO CANAMARIS
	SÃO FRANCISCO DO CAPIVARA - RIO COPEÁ
	SÃO JOÃO DO IPECAÇU
	SÃO JORGE DO PARACUÚBA
	SÃO JOSÉ DO CUIU-CUIU
	SÃO PAULO- RIO CORACY
	SÃO PEDRO- RIO JAPURÁ
	SEDE
	VÁRZEA ALEGRE
VILA NOVA DO AMANÁ	
MAUÉS	BOM JESUS - RIO APOCUITAUA
	CRISTO BOM PASTOR
	LAGO DO CANARANA
	LIBERDADE – RIO APOCUITAUA (RDS)
	MENINO DEUS DO RIO LIMÃO GRANDE
	NOSSA SENHORA APARECIDA
	NOSSA SENHORA DE LOURDES
	OSÓRIO DA FONSECA
	PONTA ALEGRE
	SANTA MARIA DO CAIAUÉ - RIO PARACUNÍ
	SANTA MARIA DO RIO MAUÉS AÇU
	SANTO ANTÔNIO DO MUCAJÁ
	SÃO JOÃO
	SÃO PEDRO
	SÃO PEDRO POLO 9 - LAGO GRANDE DA BARREIRA
	SEDE
	VERA CRUZ
VILA NOVA RIO MARAU	
VILA TRINDADE	
NHAMUNDÁ	ALDEIA KASAWAI
	ÁREA INDÍGENA RIOZINHO
	BOA VISTA
	CRISTO REI – CUTIPANÁ
	CURIÁ
	IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - AMIMACÚ-AÇU
	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ADUACÁ
	SANTA MARIA – MAMORIAÇÁ
	SANTÍSSIMA TRINDADE – ADUACÁ
NHAMUNDÁ	SANTO ANTÔNIO – MAMORIAÇÁ
	SÃO SEBASTIÃO DO COROCORÓ
	SEDE
	NOVA OLINDA DO NORTE
ABACAXIS	
ASSENTAMENTO DO PAQUEQUER	

	BOA ESPERANÇA
	CACOAL – URARIÁ
	CENTENÁRIO
	CRISTO REI- CURUPIRA
	MENINO DEUS
	SÃO RAIMUNDO RIO CURUPIRA
	RIO MADEIRA - TOSHIZO
	NAKAGINA
	SÃO FRANCISCO
	SÃO SEBASTIÃO DO PINDOBAL - RIO URARIÁ
NOVO AIRÃO	SEDE
	SENHOR DO BOM FIM LAGO DO BOM JESUS
	TUMBIRA I
	VILA SIÃO
NOVO ARIPUANÁ	BOM JESUS
	IGARAPÉ AÇU
	SÃO DOMINGOS
	SEDE
	ABELHA-RIO MARIEPAUÁ-RDS
	BOA FRENTE - RDS JUMA
	ESTRADA DE NAP 01 - KM 230 - ESTRELA DO NORTE
	ESTRADA DE NAP 01 - KM 80 - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO
	SANTA MARIA DO URUÁ
	SANTANA DO ARUAZINHO
SEDE	
VENCEDOR - ALTO MADEIRA	
PARINTINS	AGROVILA DO CABURI
	AGROVILA DO MOCAMBO DO ARARI
	ÁREA INDÍGENA RIO UAICURAPA/VILA BATISTA
	BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU
	CABURI
	COLÔNIA AGRÍCOLA TOLEDO
	PIZZA - RIO TRACAJÁ
	COSTA ÁGUIA- COSTA DO AMAZONAS
	DIVINO ESPÍRITO SANTO DO ADUACÁ
	FILADÉLFIA
	IGARAPÉ DA SABINA MAMORÉ / BOA VISTA
	ILHA DAS GUARIBAS
	ILHA DO VALHA-ME DEUS
	JACU – RIO UAICURAPÁ
	LAGO DO ADUACÁ
	LAGUINHO
	MARAJÓ - RIO UAICURAPÁ
	MARANHÃO – RIO UAICURAPÁ
	MIRITI
	MORIÁ – RIO MAMURU
	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO REMANSO
	NOVA ALEGRIA
PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DE CIMA - SÃO JOSÉ	
PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DO MEIO	
PARANÁ DO PARINTINS DE BAIXO	
PONTA ALTA	

PARINTINS	QUEBRINHA
	SAGRADO CORAÇÃO – TRACAJÁ
	SANTA MARIA DO PARINTINZINHO
	SANTO ANTÔNIO – TRACAJÁ
	SÃO JOÃO BATISTA - MATO GROSSO
	SÃO SEBASTIÃO BOCA DO BOTO
	SÃO TOMÉ – RIO UAICURAPÁ
	SARACURA
	SEDE
	TERRA PRETA – MAMURU
	TERRA PRETA DO ITABOARAI DE BAIXO
	TIRADENTES DO ITABORAI DE CIMA
	TIRADENTES DO ITABORAÍ DO MEIO
	VALÉRIA – SANTA RITA
	VALÉRIA BETE SEMEN
	VILA AMAZÔNIA
	VILA NOVA
	N.S. DE NAZARÉ - ZÉ AÇÚ
	REMANSO
SANTO ANTONIO DO PANAUARU	
CÉU DO MAPIÁ	
PAUINI	SEDE
PRESIDENTE FIGUEIREDO	CRISTO REI AM 240 KM 28
	KM 13 RAMAL DA MORENA (SÃO JOSÉ DO UATUMÁ)
	MARACARANA
	MARCUS FREIRE KM 13 - AM 240
	NOVA JERUSALÉM - BR 174 - KM 179
	RUMO CERTO - BR 174 - KM 165
	SANTA TEREZINHA - BR 174 KM 139
	SÃO MIGUEL - AM 240 - KM 50
	SEDE
VILA BALBINA	
RIO PRETO DA EVA	BAIXO RIO PRETO DA EVA – KM 135
	DIVINO ESPÍRITO SANTO
	MANÁPOLIS
	NOSSA SENHORA APARECIDA – VS9 – KM 102
	SEDE
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	BOA VISTA - LAGO GRANDE
	IPIRANGA 2º PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA
	SÃO JOSÉ
	SEDE
SANTO ANTONIO DO IÇÁ	VILA ALTEROSA DO JUÍ
	VILA BETANIA – MECÜRAME
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CUCUI - PELOTÃO DE FRONTEIRA
	DISTRITO DO IAUARETÊ
	MATURACÁ
	N.S. I. CONCEIÇÃO 2º PEL. FRONTEIRA
	PARI CACHOEIRA
	QUERARI
	RIO IÇANA
	SEDE

SÃO PAULO DE OLIVENÇA	TARAUACÁ
	CAMPO ALEGRE
	DECUÁPA
	ESTRADA DO ARAJATUBA - BAIRRO CAMPINAS
	NOVO SÃO JOSÉ DO GUARIBA
	SANTA INÊS
	SANTA RITA DO WEILL
	SÃO DOMINGO II
	SEDE
	TUPY II
VENDAVAL	
VERA CRUZ	
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	BOM JESUS DO ANGELIN
	COM. SÃO RAIMUNDO NONATO/S. JOÃO DO CUCUIÁ
	COMUNIDADE CARANAUACÁ/CUBUACÁ
	COMUNIDADE DO LIVRAMENTO
	COMUNIDADE SÃO JOÃO DO LAGO DA VELHA/BÍO
	DEUS AJUDE
	RAIMUNDA DAS GRAÇAS - ARARA
	SANTA HELENA - RIO MARIPAI
	SANTANA
	SEDE
SILVES	CRISTO REI
	MAQUARÁ GRANDE
	N.S. DA CONCEIÇÃO - BAIXA FUNDA
	N.S. DO LIVRAMENTO -RIO ANIBÁ
	NOSSA SENHORA APARECIDA / ESTRADA DA VÂRZEA
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
	SÃO JOÃO
	SÃO JOSÉ DO PAMPOLHA
	SEDE
	STA IZABEL DO RIO NERO
ACARIQUARA	
AREIAL	
ARUTI	
ASSAITUBA	
BALAI	
CARTUCHO - ZONA RURAL	
DIVINO ESPÍRITO SANTO	
INDÍGENA RIO PRETO	
JUTÁI	
KOMIXIUÊ	
MATOZINHO	
POHOROA	
SEDE	
STA. IZABEL DO RIO NEGRO	TABULEIRO
	BELÉM DO SOLIMÕES
TABATINGA	INDÍGENA BANANAL
	INDÍGENA OURIQUE
	INDÍGENA TAUARÚ
	LIMEIRA
	NOVA ESTREMA
	SAPOTAL
	SEDE
	UMARIAÇU
	VILA NOVA ESPERANÇA IGARAPÉ

	BELÉM DO SOLIMÕES
TAPAUÁ	FOZ DO TAPAUÁ
	MAPIXI
	RIO ABUFARI /COMUNIDADE DA FAZENDA
	SEDE
TEFÉ	ANDIROBA
	BACURI
	BARREIRA DE BAIXO
	BARREIRINHA
	BELA CONQUISTA
	BELA VISTA DO SUPIÁ
	BOM FIM
	BOA VONTADE
	DEUS É PAI
	CAIAMBÉ
	CAIRARÁ
	FELICIANA
	FLORA AGROVILA
	MARAJÓ
	MISSÃO
	MOURA
	MIRINI
	PAXIUBINHA
	SANTA CRUZ – TARARÁ DO MEIO
	SANTA LUZIA DO BÓIA
SANTO ISIDORO	
SEDE	
SOCORRO	
TONANTINS	BARRO ALTO II
	ESTRADA SÃO FRANCISCO
	INDIGENA SANTA CRUZ NOVA ALIANÇA
	LAGO GRANDE AIRUÁ
	MARI-MARI
	MURIA
	SÃO FRANCISCO – TONANTINS
	SÃO JOSÉ DO AMPARO
SEDE	
UARINI	BOCA DO MAMIRAUÁ
	FONTE DE LUZ
	FORTE DO JAQUIRI
	INDÍG. SÍTIO FORTALEZA
	PORTO BRAGA
	PORTO PRAIA
	PUNÁ
	S.F. DO AIUCÁ
	SÃO JOSÉ DO MAMIRAUÁ
	SÃO SEBASTIÃO
	SEDE
VILA ALENCAR	
URUCARÁ	ALDEIA SANTA MARIA
	AMANARY
	BOA ESPERANÇA
	LAGO DO CASTANHAL
	MARAJATUBA
	MARAJAZINHO
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PARANÁ DO COMPRIDO
	NOVA JERUSALÉM-PARANÁ DO ALBANO
	SANTO ANTÔNIO COMPRIDO
	SÃO JOSÉ – RIO JATAPÚ
SEDE	

	SOL NASCENTE
	SOROROCA
URUCURITUBA	COMUNIDADE Nº Sª DE FATIMA - LAGO DO ARROZAL
	NOVA ESPERANÇA
	SANTA CRUZ
	SÃO LÁZARO PARANÁ DO PRETO
	SEDE
	VILA AUGUSTO MONTENEGRO
VILA DE ITAPEAÇÚ	
VILA SILVA - PARANÁ DO RAMOS	

ANEXO IV
DAS VAGAS POR MUNICÍPIO E COMPONENTES CURRICULARES

MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	CIENCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	FISICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTORIA	LINGUA PORTUGUESA	LINGUA INGLESA	LÍNGUA ESPANHOLA	MATEMATICA	QUIMICA	SOCIOLOGIA	METODOLOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL 1º AO 5º	EDUCAÇÃO ESPECIAL PORTUGUES 6º AO 9º	EDUCAÇÃO ESPECIAL MATEMÁTICA 6º AO 9º	EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. ESPECIAL TRADUTOR/ INTERPRETE DE LIBRAS	ED. ESPECIAL PROFESSOR DE LIBRAS	ED. ESPECIAL CIÊNCIAS NATURAIS ESCOLA BILÍNGUE	ED. ESPECIAL GEOGRAFIA ESCOLA BILÍNGUE	ED. ESPECIAL RELIGIÃO ESCOLA BILÍNGUE	ED. ESPECIAL ARTES ESCOLA BILÍNGUE	ED. ESPECIAL PORTUGUÊS ESCOLA BILÍNGUE	ED. ESPECIAL INGLÊS ESCOLA BILÍNGUE	ED. ESPECIAL HISTÓRIA ESCOLA BILÍNGUE	ED. ESPECIAL MATEMÁTICA ESCOLA BILÍNGUE	CICLO
ALVARÃES	1	0	2	5	0	1	0	1	1	3	2	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
AMATURÁ	1	1	2	1	0	1	0	3	4	2	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
ANAMÃ	0	1	1	3	2	2	0	3	3	2	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
ANORI	1	2	0	0	0	2	0	4	3	3	2	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
APUÍ	1	2	0	5	1	0	0	1	4	2	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	
ATALAIA DO NORTE	1	0	6	5	0	2	0	7	6	10	2	0	8	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
AUTAZES	2	2	3	7	0	2	2	7	7	11	6	0	10	7	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	
BARCELOS	0	2	2	4	1	2	2	3	6	10	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
BARREIRINHA	1	2	5	14	1	4	0	10	17	18	4	0	13	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	
BENJAMIN CONSTANT	1	1	3	3	0	4	0	1	6	1	1	1	2	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
BERURI	1	2	3	4	1	2	0	3	2	3	3	0	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
BOA VISTA DO RAMOS	1	0	1	6	0	1	0	1	1	3	0	0	4	1	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
BOCA DO ACRE	4	1	6	10	1	2	1	6	7	13	1	8	16	4	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	
BORBA	2	0	6	12	1	7	2	6	11	6	7		9	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
CAAPIRANGA	0	0	0	1	0	0	0	3	0	2	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
CANUTAMA	1	1	2	5	0	1	0	4	2	3	3	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
CARAUARI	4	2	9	9	5	4	1	7	2	8	7	0	13	3	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	
CAREIRO CASTANHO	1	2	1	7	1	2	1	4	5	2	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
CAREIRO DA VARZEA	0	1	2	6	0	1	0	2	8	8	2	0	9	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
COARI	8	6	6	9	6	10	0	17	7	18	12	0	7	9	5	0	4	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	21	

CODAJÁS	1	1	7	6	3	3	0	8	8	12	6	0	6	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
EIRUNEPÉ	3	3	7	7	4	3	2	10	11	11	5	0	9	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
ENVIRA	0	0	3	2	0	1	0	3	4	3	3	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
FONTE BOA	4	2	5	2	0	2	0	6	5	12	3	3	5	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRONTEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
GUAJARÁ	0	0	1	1	1	0	0	3	3	2	1	0	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HUMAITÁ	5	1	4	7	2	5	0	5	9	4	8	4	3	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
IPIXUNA	2	0	2	2	1	3	0	3	8	3	5	0	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
IRANDUBA	1	3	2	6	1	8	2	3	5	10	3	3	6	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
ITACOATIARA	8	7	7	16	3	15	5	15	19	15	19	0	8	11	6	0	10	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	18	
ITAMARATI	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	3	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
ITAPIRANGA	0	1	1	1	0	3	1	5	1	7	2	2	7	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
JAPURÁ	0	0	2	2	1	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
JURUÁ	1	1	3	4	0	0	0	3	2	5	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
JUTÁI	1	1	4	2	0	1	0	7	5	5	1	3	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
LÁBREA	3	0	4	3	0	1	1	8	5	4	2	2	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANACAPURU	8	6	11	16	4	4	4	20	18	23	17	0	22	9	4	0	5	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	25	
MANAUS	115	75	97	175	30	213	70	183	200	180	182	7	220	217	50	5	30	5	5	4	15	6	2	1	1	1	2	1	1	1	223
MANAQUIRI	0	0	0	3	0	0	1	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
MANICORÉ	4	5	7	6	4	5	0	10	14	17	9	0	17	6	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
MARAÃ	0	0	0	3	0	2	0	4	2	2	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
MAUÉS	2	2	4	6	2	2	2	7	7	9	7		1	8	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
NHAMUNDÁ	1	1	0	6	0	2	1	2	3	3	3	0	4	2	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
NOVA OLINDA DO NORTE	3	0	2	7	0	1	1	4	1	6	5	0	11	2	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
NOVO AIRÃO	3	1	5	4	1	0	1	6	5	2	4	0	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
NOVO ARIPUANÃ	0	0	1	5	2	3	0	4	7	5	6	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
PARINTINS	8	6	11	18	2	18	2	17	13	27	14	1	19	12	6	0	26	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	
PAUINI	0	1	1	2	0	0	1	4	2	2	2	2	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
PRESIDENTE FIGUEIREDO	0	2	3	3	0	0	0	4	2	3	3	0	4	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RIO PRETO DA EVA	1	0	0	3	1	0	0	2	0	2	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	2	0	1	5	0	0	0	1	2	2	0	2	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	2	2	7	5	2	1	1	4	9	15		8	18	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	4	6	2	9	2	2	0	6	12	14	1	6	7	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	3	1	2	9	2	3	2	6	4	10	8	0	13	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	1	1	3	2	0	1	2	5	4	10	1	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
SILVES	1	0	0	4	0	0	1	2	2	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
TABATINGA	3	3	9	11	3	5		7	11	2	7		11	5	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	
TAPAUÃ	1	0	0	4	1	1	1	4	3	4	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
TEFÉ	7	8	6	12	1	7	2	9	11	18	23	0	13	11	1	0	3	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
TONANTINS	1	0	1	1	1	2	0	1	3	4	0	1	3	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
UARINI	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
URUCARÁ	1	0	0	5	1	3	1	2	1	4	2	0	4	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
URUCURITUBA	1	0	1	5	0	2	0	2	5	5	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
	232	170	289	509	96	373	113	489	530	595	426	60	604	384	92	16	126	15	11	4	19	6	2	1	1	1	2	1	1	1	717